

**SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 19.932.422/0001-23**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de outubro de 2025, às 10 horas, de forma não presencial, pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, instituição administradora do **SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 19.932.422/0001-23 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores, das Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL e das Cotas Seniores da 4ª e 8ª Séries emitidas pelo Fundo, conforme a lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sr. Leandro Mendes Davanso

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate, além da rentabilidade alvo das Cotas Seniores da 4ª Série, com a consequente alteração dos itens "g", "h" "i" e "j" do Suplemento das Cotas Seniores da 4ª Série do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo I):

"g) Prazo de duração: 62 (sessenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

h) Amortização: do 60º (sexagésimo) mês até o 62º (sexagésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

60º mês	61º mês	62º mês
1/3	1/2	1/1

i. **Resgate:** 62º (sexagésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 4ª Série Sênior

j. **Rentabilidade alvo:** CDI + 3,85% a.a. (três inteiros e oitenta e cinco centésimos ao ano).”

b) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Seniores da 8ª Série, com a consequente alteração dos itens “g”, “h” e “i” do Suplemento das Cotas Seniores da 8ª Série do Fundo, que passarão a conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo II):

“g. **Prazo de duração:** 33 (trinta e três) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas.

h. **Amortização:** do 31º (trigésimo primeiro) mês até o 33º (trigésimo terceiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

31º mês	32º mês	33º mês
1/3	1/2	1/1

i. **Resgate:** no 33º (trigésimo terceiro) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo.”

c) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate, além da rentabilidade alvo das Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL, com a consequente alteração dos itens “g”, “h”, “i” e “j” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo (Anexo III):

“g) **Prazo de duração:** 44 (quarenta e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.

h) **Amortização:** do 42º (quadragésimo segundo) mês até o 44º (quadragésimo quarto) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

42º mês	43º mês	44º mês
1/3	1/2	1/1

i) **Resgate:** no 44º (quadragésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira

integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL.

j) Remuneração Alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over + 4,15% a.a. (quatro inteiros e quinze centésimos por cento ao ano).”

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e **(iii)** aprovam os Suplementos consolidados na forma dos Anexos I, II e II.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

São Paulo, 13 de OUTUBRO de 2025.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

ANEXO I

**10ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO SBK CAPITAL
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 19.932.422/0001-23
(“Fundo”)**

A oferta de Cotas da 4ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a. **Forma de colocação:** esforços restritos (Instrução CVM nº 476).
- b. **Data de emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c. **Quantidade de Cotas:** até 10.000 (dez mil) Cotas.
- d. **Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e. **Valor total da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f. **Prazo de colocação:** nos termos da Instrução CVM nº 476.
- g) **Prazo de duração:** 62 (sessenta e dois) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h) **Amortização:** do 60º (sexagésimo) mês até o 62º (sexagésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

60º mês	61º mês	62º mês
1/3	1/2	1/1

- ii. **Resgate:** 62º (sexagésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 4ª Série Sênior
- k. **Rentabilidade alvo:** CDI + 3,85% a.a. (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento ao ano).
- k. **Custo de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l. **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m. **Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.

ANEXO II

5ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.932.422/0001-23 ("Fundo")

A oferta de Cotas da 8ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a. **Forma de colocação:** oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b. **Data da emissão:** será a data da primeira integralização de Cotas.
- c. **Quantidade de Cotas:** 5.000 (cinco mil) cotas.
- d. **Valor unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e. **Valor total da oferta:** Até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f. **Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.
- g. **Prazo de duração:** 33 (trinta e três) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h. **Amortização:** do 31º (trigésimo primeiro) mês até o 33º (trigésimo terceiro) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

31º mês	32º mês	33º mês
1/3	1/2	1/1

- j. **Resgate:** no 33º (trigésimo terceiro) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo.
- j. **Remuneração alvo:** CDI + 4% a.a. (quatro por cento ao ano).
- k. **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l. **Custos de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas.
- m. **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

ANEXO III

**8ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO V-LQL
DO SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 19.932.422/0001-23
(“Fundo”)**

A oferta de Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** esforços restritos (Instrução CVM nº 476).
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** até 15.000 (quinze mil) Cotas.
- d) Valor unitário da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de colocação:** nos termos da Instrução ICVM nº 476.
- g) Prazo de duração:** 44 (quarenta e quatro) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
- h) Amortização:** do 42º (quadragésimo segundo) mês até o 44º (quadragésimo quarto) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

42º mês	43º mês	44º mês
1/3	1/2	1/1

- i) Resgate:** no 44º (quadragésimo quarto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino V-LQL.
- j) Remuneração Alvo:** 100% (cem por cento) da variação do CDI-Over + 4,15% a.a. (quatro inteiros e quinze centésimos por cento ao ano).
- k) Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de Cotas.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.
- n) Cotas Subordinadas Mezaninos V-LQL:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino I, II, III e IV e Cotas Subordinadas



Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

**SBK CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**